



**Sessão de 16/03/2021**

**ORDEM DO DIA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

**JULGAMENTOS**

**SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

**CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

01 TC-002235.989.18-3

Interessado(s): Superintendência de Controle de Endemias – SUCEN.

Exercício: 2018.

Dirigente(s): Dalton Pereira da Fonseca Junior, Flora Barbosa Teles, Joel Guimarães e Susy Mary Perpétuo Sampaio.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**PROCESSOS**

TC-003049.989.18-9

Interessada: SUCEN Sede – Capital.

Responsável(is): Dalton Pereira da Fonseca Junior, Flora Barbosa Teles, Joel Guimarães e Susy Mary Perpétuo Sampaio.

TC-003050.989.18-5

Interessada: SUCEN – Serviço Regional de Ribeirão Preto.

Responsável(is): Vera Lúcia Villela Pires Bueno e Lucimar Cristina do Nascimento.

TC-003051.989.18-4

Interessada: SUCEN – Serviço Regional de Araçatuba.

Responsável(is): Rosemari Suto e Neusa Madalena Bertani de Freitas.

TC-003052.989.18-3

Interessada: SUCEN – Serviço Regional de Campinas.

Responsável(is): Renata Caporalle Mayo, Vera Lúcia Matias Oliveira e Valmir Roberto



Andrade.

TC-003053.989.18-2

Interessada: SUCEN – Serviço Regional de Marília.

Responsável(is): Raquel Cristina Noronha Silva e Ana Sílvia Maranhão.

TC-003054.989.18-1

Interessada: SUCEN – Serviço Regional de Presidente Prudente.

Responsável(is): Ivete da Rocha Anjoleta e Ricardo Koiti Futema Nakamura.

TC-003055.989.18-0

Interessada: SUCEN – Serviço Regional de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Sirle Abdo Salloum Scandar e Lázaro Guedes Rodrigues Filho.

TC-003056.989.18-9

Interessada: SUCEN – Serviço Regional de Sorocaba.

Responsável(is): Sueli Yasumaro Diaz e Agnaldo Jamas Bertoni.

TC-003057.989.18-8

Interessada: SUCEN – Serviço Regional de Taubaté.

Responsável(is): Marcos Roberto Olímpio e Géssia Andreia Guimarães.

TC-003058.989.18-7

Interessada: SUCEN – Serviço Regional de São Vicente.

Responsável(is): Cleide Dantas de Oliveira e Alexandra Myuki Yoshioka Trevisan.

**Resultado: REGULARES COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES.**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

02 TC-009722.989.18-3

Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Contratada(s): Trust Processamento de Dados Ltda.

Objeto: Fornecimento de módulo nativo de certidão digital para solução de gerenciamento eletrônico de documentos WEBGED, com suporte técnico, manutenção e capacitação na administração e integração da solução, e na prestação de serviços de saneamento de base de dados e reprocessamento de imagens.

Responsável(is): Jânio Francisco Benith (Presidente da JUCESP).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: CONHECIDA.**

03 TC-003982.989.17-0

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos.

Objeto: Desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região da Baixada Santista, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Wilson Pollara (Secretário Estadual Adjunto),



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF) e Ariovaldo Feliciano (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Convênio de 15-12-16. Valor – R\$66.691.908,00.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES.**

04 TC-009624.989.18-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Botucatu – AME Botucatu.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Fábio Antonio Óbici (Diretor-Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 29-03-18. Valor – R\$66.161.149,47.

Advogado(s): Datiane Mitsi Rodrigues (OAB/SP nº 313.627) e Geraldo Shiom Junior (OAB/SP nº 92.057).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

05 TC-012994.989.20-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Convocação Pública – Dispensa de Licitação (artigo 6º, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 846/98). Contrato de Gestão de 30-04-20. Valor – R\$91.964.555,40. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 25-07-20.

Advogado(s): Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**ORIGEM.**

06 TC-007956.989.20-6

Conveniente: Secretaria de Estado de Governo – Coordenadoria de Serviços ao Cidadão – CSC.

Conveniada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Cobertura das despesas relativas às atividades desenvolvidas pela PRODESP para operação e administração do Programa ACESSA São Paulo – ACESSA SP.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Saulo de Castro Abreu Filho (Secretário Estadual), Moacir Rossetti (Secretário Estadual Adjunto), Célio Fernando Bozola (Diretor-Presidente da PRODESP) e Flávio Cappelletti Júnior (Diretor da PRODESP).

Em Julgamento: Convênio de 15-12-16. Valor – R\$10.643.607,84. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 05-06-20.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

**PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

07 TC-015681.989.20-8

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Governo – Coordenadoria de Serviços ao Cidadão – CSC.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Responsável(is): Saulo de Castro Abreu Filho (Secretário Estadual), José Valter da Silva Junior (Coordenador da CSC), Célio Fernando Bozola (Diretor-Presidente da PRODESP) e Flávio Cappelletti Júnior (Diretor da PRODESP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 20-06-20.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$4.036.629,24.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



08 TC-015683.989.20-6

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Governo – Coordenadoria de Serviços ao Cidadão – CSC.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Responsável(is): Saulo de Castro Abreu Filho (Secretário Estadual), José Valter da Silva Junior (Coordenador da CSC), Célio Fernando Bozola (Diretor-Presidente da PRODESP) e Flávio Cappelletti Júnior (Diretor da PRODESP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 20-06-20.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$4.966.054,62.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

09 TC-026839.989.20-9

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Governo – Coordenadoria de Serviços ao Cidadão – CSC.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Responsável(is): Rodrigo Garcia (Secretário Estadual), José Valter da Silva Junior (Coordenador da CSC), Célio Fernando Bozola e Carlos André de Maria Arruda (Diretores-Presidentes da PRODESP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-21.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$4.593.851,14.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

10 TC-014565.989.18-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Organização da Sociedade Civil Beneficiária: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – FAMESP.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto), Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho, Danilo Druzian Otto (Coordenadores da CGCSS), Antonio Rugolo Junior (Diretor-Presidente da FAMESP) e Trajano Sardenberg (Vice Diretor-Presidente da FAMESP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$28.918.137,86.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e Fernanda Fonseca Petiz (OAB/SP nº 362.160).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: REGULARES.**

11 TC-023133.989.19-4

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM-USP.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Vagner Santos de Oliveira, Márcia Bello Matias, Vânia Soares de Azevedo Tardelli, Volnei Gonçalves Pedroso (Comissão da DRS-I), Antonio José Rodrigues Pereira, Massayuki Yamamoto (Superintendentes do HCFMUSP), Flávio Fava de Moraes (Diretor-Geral da FFM) e Yassuhiko Okay (Vice Diretor-Geral da FFM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$4.301.118,88

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

### RECURSO ORDINÁRIO

12 TC-022584.989.19-8 (ref. TC-024445.989.18-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Brodowski.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014 pela



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Secretaria de Estado da Cultura – Gabinete do Secretário à Prefeitura Municipal de Brodowski, no valor de R\$45.000,00.

Responsável(is): José Auricchio Júnior (Secretário Estadual) e José Luiz Peres (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-10-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “a”, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando o Município à devolução do valor impugnado.

Advogado(s): Artur Nascimento Tostes dos Santos (OAB/SP nº 365.377), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

### RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

#### CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

13 TC-001767.989.17-1

Interessado(s): São Paulo Previdência – SPPREV.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): José Roberto de Moraes (Diretor-Presidente) e Reinaldo dos Santos Lima (Diretor).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

14 TC-018129.989.19-0

Interessado(s): Fundação para a Pesquisa em Arquitetura e Ambiente – FUPAM.

Exercício: 2018. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.

Dirigente(s): Edith Ranzini (Administradora Judicial Provisória).

Advogado(s): Francisco de Assis Alves (OAB/SP nº 24.545) e Ellen Catarino Palmeira (OAB/SP nº 422.563).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

**Resultado: IRREGULARES, COM OFICIAMENTO À 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SÃO PAULO.**

#### REPRESENTAÇÕES



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



15 TC-014317.989.16-8

Representante(s): Instrumentos Cirúrgicos Priscilla EIRELI – ME.

Representado(s): Secretaria de Estado da Segurança Pública – Administração da Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

Responsável(is): Simone Marçal dos Santos (Diretora da Divisão de Administração – SPTC).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – Administração da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, no Pregão Eletrônico nº 28/16, objetivando a aquisição com instalação e treinamento de processador de tecido tipo carrossel. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: IMPROCEDENTE E COM ARQUIVAMENTO.**

16 TC-014328.989.16-5

Representante(s): Erviegas Instrumental Cirúrgico Ltda.

Representado(s): Secretaria de Estado da Segurança Pública – Administração da Superintendência da Polícia Técnico-Científica.

Responsável(is): Simone Marçal dos Santos (Diretora da Divisão de Administração – SPTC).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – Administração da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, no Pregão Eletrônico nº 28/16, objetivando a aquisição, com instalação e treinamento, de processador de tecido tipo carrossel. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-16.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: IMPROCEDENTE E COM ARQUIVAMENTO.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

17 TC-008805.989.16-7

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Fundação Doutor Amaral Carvalho.

Objeto: Fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Wilson Pollara (Secretário Estadual Adjunto) e Antonio Luís Cesarino de Moraes Navarro (Diretor da Fundação).

Em Julgamento: Convênio de 23-03-16. Valor – R\$8.100.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 10-02-17 e 13-12-19.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: REGULAR.**

### RELATORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO AUDITORA SILVIA MONTEIRO

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

18 TC-004989.989.17-3

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada(s): Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Latif Abrão Junior (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 17-01-17. Valor – R\$26.460.000,00.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

19 TC-011206.989.18-8

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada(s): Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Responsável(is): Márcio Cidade Gomes (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-04-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

20 TC-016965.989.19-7

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada(s): Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Responsável(is): Wilson Pollara (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-07-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

21 TC-009429.989.20-5

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada(s): Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Responsável(is): Wilson Pollara (Superintendente) e Fabiano Marques de Paula (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-01-20.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

22 TC-011037.989.18-3

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): G4F Soluções Corporativas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico especializado em gestão de projetos, mapeamento e modelagem de processos organizacionais/negócios.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Célio Fernando Bozola (Diretor-Presidente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Johann Nogueira Dantas (Superintendente) e Algney Denser Degasperi (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 29-03-18. Valor – R\$3.026.285,90.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**

23 TC-011062.989.18-1

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico especializado em gestão de projetos, mapeamento e modelagem de processos organizacionais/negócios.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Vilson Revidiego Lopes (Superintendente) e Algney Denser Degasperri (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-011037.989.18-3).

Contrato de 29-03-18. Valor – R\$3.026.285,90.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**

24 TC-012278.989.19-9

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico especializado em gestão de projetos, mapeamento e modelagem de processos organizacionais/negócios.

Responsável(is): Murilo Mohring Macedo (Diretor) e Idel Suarez Vilela (Especialista).

Em Julgamento: Termo aditivo de 16-05-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**

25 TC-024467.989.19-0

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico especializado em gestão de projetos, mapeamento e modelagem de processos organizacionais/negócios.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Vilson Revidiego Lopes (Superintendente).

Em Julgamento: Termo aditivo de 25-11-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**

26 TC-012282.989.19-3

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): G4F Soluções Corporativas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico especializado em gestão de projetos, mapeamento e modelagem de processos organizacionais/negócios.

Responsável(is): Murilo Macedo (Superintendente) e Idel Suarez Vilela (Especialista).

Em Julgamento: Termo aditivo de 16-05-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**

27 TC-024469.989.19-8

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): G4F Soluções Corporativas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico especializado em gestão de projetos, mapeamento e modelagem de processos organizacionais/negócios.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente) e Vilson Revidiego Lopes (Superintendente).

Em Julgamento: Termo aditivo de 25-11-19.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



28 TC-015268.989.19-1

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada(s): S & G Prestadora de Serviços EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados, para atender às necessidades das dependências da EMTU-SP.

Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: Maurício Pinto Pereira Juvenal (Presidente do Conselho de Administração), Elizabeth Antonio Pereira Correia, Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, Alexandre Artur Perroni, Jânio Barreto da Silva, Luiz Guilherme de Almeida Ribeiro Jacob, Nízio José Cabral, Sérgio Henrique Passos Avelleda e Marco Antonio Zago (Membros do Conselho de Administração).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Arley Ayres (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Nelson Antônio de Souza (Diretor-Presidente) e Cely de Campos Mantovani (Diretora).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 07-05-19. Valor – R\$11.661.801,60.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146) e Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR.**

29 TC-017627.989.19-7

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada(s): S & G Prestadora de Serviços EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados, para atender às necessidades das dependências da EMTU-SP.

Responsável(is): Arley Ayres e Pedro Pereira Evangelista (Diretores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-07-19.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146) e Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR.**

30 TC-018971.989.19-9

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada(s): S & G Prestadora de Serviços EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados, para atender às necessidades das dependências da EMTU-SP.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Arley Ayres e Pedro Pereira Evangelista (Diretores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-08-19.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146) e Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR.**

31 TC-009416.989.20-0

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada(s): S & G Prestadora de Serviços EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados, para atender às necessidades das dependências da EMTU-SP.

Responsável(is): Arley Ayres e Pedro Pereira Evangelista (Diretores).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 28-02-20.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146) e Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: CONHECIDO.**

32 TC-019224.989.18-6

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – 1ª Delegacia Seccional de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP.

Contratada(s): SP Enge Construtora Ltda.

Objeto: Reforma com ampliação do 8º DP – Brás/Belém.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):

Marco Antonio Pereira Novaes de Paula Santos (Delegado de Polícia Seccional).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 09-03-18. Valor – R\$4.236.679,73.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR.**

33 TC-015073.989.19-6

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – 1ª Delegacia Seccional de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP.

Contratada(s): SP Enge Construtora Ltda.

Objeto: Reforma com ampliação do 8º DP – Brás/Belém.

Responsável(is): Roberto Monteiro de Andrade Junior (Delegado de Polícia Seccional).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-03-19.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR.**

34 TC-015121.989.19-8

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – 1ª Delegacia Seccional de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP.

Contratada(s): SP Enge Construtora Ltda.

Objeto: Reforma com ampliação do 8º DP – Brás/Belém.

Responsável(is): Roberto Monteiro de Andrade Junior (Delegado de Polícia Seccional).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-04-19.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR.**

35 TC-023412.989.19-6

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – 1ª Delegacia Seccional de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP.

Contratada(s): SP Enge Construtora Ltda.

Objeto: Reforma com ampliação do 8º DP – Brás/Belém.

Responsável(is): Roberto Monteiro de Andrade Junior (Delegado de Polícia Seccional).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-06-19.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR.**

36 TC-023413.989.19-5

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – 1ª Delegacia Seccional de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP.

Contratada(s): SP Enge Construtora Ltda.

Objeto: Reforma com ampliação do 8º DP – Brás/Belém.

Responsável(is): Roberto Monteiro de Andrade Junior (Delegado de Polícia Seccional).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-09-19.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR.**

37 TC-023414.989.19-4

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – 1ª Delegacia Seccional de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP.

Contratada(s): SP Enge Construtora Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Reforma com ampliação do 8º DP – Brás/Belém.  
Responsável(is): Roberto Monteiro de Andrade Junior (Delegado de Polícia Seccional).  
Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-10-19.  
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.  
Fiscalizada por: GDF-6.  
Fiscalização atual: GDF-5.  
**Resultado: REGULAR.**

38 TC-012932.989.20-5

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – 1ª Delegacia Seccional de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP.  
Contratada(s): SP Enge Construtora Ltda.  
Objeto: Reforma com ampliação do 8º DP – Brás/Belém.  
Responsável(is): Roberto Monteiro de Andrade Junior (Delegado de Polícia Seccional), Sônia Maria Azevedo Tinem (Investigadora de Polícia) e Joel Rodrigo Cardozo (Fiscal da Obra).  
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 30-03-20.  
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.  
Fiscalizada por: GDF-6.  
Fiscalização atual: GDF-5.  
**Resultado: CONHECIDO.**

39 TC-019486.989.18-9

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – 1ª Delegacia Seccional de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP.  
Contratada(s): SP Enge Construtora Ltda.  
Objeto: Reforma com ampliação do 8º DP – Brás/Belém.  
Responsável(is): Marco Antonio Pereira Novaes de Paula, Roberto Monteiro de Andrade (Delegados de Polícia Seccional), Sônia Maria Azevedo Tinem (Investigadora de Polícia) e Joel Rodrigo Cardozo (Fiscal da Obra).  
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.  
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.  
Fiscalizada por: GDF-6.  
Fiscalização atual: GDF-5.  
**Resultado: CONHECIDA.**

40 TC-020636.989.18-8

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.  
Contratada(s): AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação para fornecimento de refeições destinadas aos alunos das ETECs da área agrícola do CEETEPS.  
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Laura M. J. Laganá (Diretora-Superintendente).  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 21-08-18. Valor – R\$12.721.003,40.  
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: REGULAR.**

41 TC-000363.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Organização Social: Catavento Cultural e Educacional.

Objeto: Operacionalização da gestão e a execução de atividades e serviços na área de iniciação, formação e difusão de atividades artístico-culturais desenvolvidas pelas Fábricas de Cultura nas Unidades localizadas no setor "A" (Vila Curuçá, Itaim Paulista, Sapopemba, Cidade Tiradentes e Parque Belém).

Responsável(is): Sérgio Sá Leitão (Secretário Estadual) e Sebastião Alberto de Lima (Diretor-Executivo da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-12-19.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

42 TC-005988.989.20-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Olavo Silva Souza – AME Itu.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Kanamura (Secretário Executivo Estadual) e Janete Maculevicius (Diretora-Presidente do CEJAM).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 01-02-20. Valor – R\$50.691.794,05.

Advogado(s): Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Alexandre Garcia D´Aurea (OAB/SP nº 167.596), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Beatriz de Lima Sodre (OAB/SP nº 417.902) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

43 TC-013349.989.20-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, na Unidade de Neonatologia – UTI Neonatal.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Estadual), Vânia Soares de Azevedo Tardelli (Diretora Técnica de Saúde), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF) e José Carlos Petreca (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Convênio de 27-01-20. Valor – R\$6.048.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

44 TC-014516.989.18-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviço de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico-Social.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto), Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho, Danilo Druzian Otto (Coordenadores da CGCSS) e Antônio Mendes Freitas (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$116.155.050,18.

Advogado(s): Ângela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240) e Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO.**

45 TC-016927.989.20-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM-USP.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Marco Antonio Zago, Antonio Rugolo Júnior (Secretários Estaduais Adjuntos), Eloísio Vieira Assunção Filho, Wilson Roberto de Lima (Coordenadores da CGOF), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP) e Flávio Fava de Moraes (Diretor-Geral da FFM-USP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$24.229.179,30.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-7.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



46 TC-025092.989.18-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Ana Lúcia Gonçalves Menini, Aparecido Donizetti Sentevilles (Fiscais do Convênio) e Cristina Maria Kalil Arantes (Prefeita).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$2.612.574,10.

Advogado(s): Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB/SP nº 126.069), Luciano Rodrigo Furco (OAB/SP nº 196.058), Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira (OAB/SP nº 171.759) e Márcio Albrechete (OAB/SP nº 341.644).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO.**

---

### SEÇÃO MUNICIPAL

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

47 TC-009181.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada(s): Repecol Construções Metálicas Ltda.

Objeto: Execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de cobertura do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Taubaté.

Responsável(is): José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior (Prefeito), Alexandre Magno Borges (Secretário Municipal) e Márcia Eliza da Silva (Fiscal do Contrato)

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 09-01-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-17, 20-09-18 e 11-12-20.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: CONHECIDOS.**

48 TC-009090.989.19-5 (ref. TC-008871.989.17-4)

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada(s): Repecol Construções Metálicas Ltda.

Objeto: Execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de cobertura do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Taubaté.

Responsável(is): José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-08-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-12-20.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: REGULAR.**

49 TC-009092.989.19-3 (ref. TC-008871.989.17-4)

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada(s): Repecol Construções Metálicas Ltda.

Objeto: Execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de cobertura do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Taubaté.

Responsável(is): José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-10-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-12-20.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: REGULAR.**

50 TC-009094.989.19-1 (ref. TC-008871.989.17-4)

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada(s): Repecol Construções Metálicas Ltda.

Objeto: Execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de cobertura do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Taubaté.

Responsável(is): José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-12-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-12-20.

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: REGULAR.**

51 TC-016495.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada(s): Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em imóveis e equipamentos municipais.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Leônidas Lúcio dos Santos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 22-08-17. Valor – R\$5.075.677,98. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-03-18, 10-05-18 e 03-09-19.

Advogado(s): Duílio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858), Fábio Luiz Lori Dias Fabrin de Barros (OAB/SP nº 229.216) e outros.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

52 TC-016607.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada(s): Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em imóveis e equipamentos municipais.

Responsável(is): Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior (Prefeito), Leônidas Lúcio dos Santos (Secretário Municipal) e Eduardo Odate (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-03-18, 10-05-18 e 03-09-19.

Advogado(s): Duílio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858), Fábio Luiz Lori Dias Fabrin de Barros (OAB/SP nº 229.216) e outros.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

53 TC-009817.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Siglo Consultoria Ltda.

Objeto: Serviços técnicos especializados para execução de recadastramento imobiliário, mobiliário de infraestrutura viária, organização do cadastro técnico, abrangendo mapeamento digital, fornecimento de Sistemas de Informações Geográficas – SIG em ambiente Web sobre base de dados relacionais.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Jorge José da Costa (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa (Prefeito) e Ivo Martello Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 21-12-18. Valor – R\$4.978.704,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-20.

Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222).

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

54 TC-010266.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra

Contratada(s): Siglo Consultoria Ltda

Objeto: Serviços técnicos especializados para a execução de recadastramento imobiliário, mobiliário de infraestrutura viária, organização do cadastro técnico, abrangendo mapeamento digital, fornecimento de Sistemas de Informações Geográficas – SIG em ambiente Web sobre base de dados relacionais.

Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito) e Ivo Martello Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222).

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

55 TC-005914.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Contratada(s): Siglo Consultoria Ltda.

Objeto: Serviços técnicos especializados para a execução de recadastramento imobiliário, mobiliário de infraestrutura viária, organização do cadastro técnico, abrangendo mapeamento digital, fornecimento de Sistemas de Informações Geográficas – SIG em ambiente Web sobre base de dados relacionais.

Responsável(is): Ivo Martello Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-01-20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-04-20 e 19-09-20.

Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

56 TC-012810.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra.

Contratada(s): Siglo Consultoria Ltda.

Objeto: Serviços técnicos especializados para a execução de recadastramento imobiliário, mobiliário de infraestrutura viária, organização do cadastro técnico, abrangendo mapeamento digital, fornecimento de Sistemas de Informações Geográficas – SIG em ambiente Web sobre base de dados relacionais.

Responsável(is): Ivo Martello Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-04-20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-20.

Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222).

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

57 TC-018237.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra.

Contratada(s): Siglo Consultoria Ltda.

Objeto: Serviços técnicos especializados para a execução de recadastramento imobiliário, mobiliário de infraestrutura viária, organização do cadastro técnico, abrangendo mapeamento digital, fornecimento de Sistemas de Informações Geográficas – SIG em ambiente Web sobre base de dados relacionais.

Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito) e Ivo Martello Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-03-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-20.

Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222).

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

58 TC-025847.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra.

Contratada(s): Siglo Consultoria Ltda.

Objeto: Serviços técnicos especializados para a execução de recadastramento imobiliário, mobiliário de infraestrutura viária, organização do cadastro técnico, abrangendo mapeamento digital, fornecimento de Sistemas de Informações Geográficas – SIG em ambiente Web sobre base de dados relacionais.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Ivo Martello Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-11-20.

Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222).

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

### **PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

59 TC-020881.989.18-0

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Terra Roxa.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade de Misericórdia e Hospital Terra Roxa.

Responsável(is): Marcelino Abbes Filho (Prefeito) e Auro Aparecido Cavalini (Provedor da Irmandade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas

Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-10-20

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$1.485.676,89.

Advogado(s): Joaquim de Souza Neto (OAB/SP nº 169.785).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

60 TC-014949.989.19-8

Órgão Público Concessor: Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

Entidade(s) Beneficiária(s): Lar Assistencial São Benedito.

Responsável(is): Marcelo Simões (Superintendente) e Walkíria Galera Blanco Blanco (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$300.000,00.

Advogado(s): José Carlos Correia de Oliveira (OAB/SP nº 191.978) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

### **CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

61 TC-005282.989.18-5

Câmara Municipal: Santa Bárbara d'Oeste.

Exercício: 2018.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Presidente: Ducimar de Jesus Cardoso.

Advogado(s): Raul Miguel Freitas de Oliveira (OAB/SP nº 147.591), Guilherme Gullino Zamith (OAB/SP nº 272.101), Rodrigo Fornaziero Campillo Lorente (OAB/SP nº 278.437), Luiz Otávio Pereira Paula (OAB/SP nº 342.507) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

62 TC-005022.989.19-8

Câmara Municipal: Alto Alegre.

Exercício: 2019.

Presidente: Rogério dos Santos Laranjeira.

Advogado(s): Luciano Ramos da Silva (OAB/SP nº 239.339).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

63 TC-005037.989.19-1

Câmara Municipal: Avandava.

Exercício: 2019.

Presidente: Alamares Hirata.

Advogado(s): Adri Nayane Souza de Mendonca (OAB/SP nº 391.820).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

64 TC-005509.989.19-0

Câmara Municipal: Dracena.

Exercício: 2019.

Presidente: Milton Polon.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

65 TC-005548.989.19-3

Câmara Municipal: Registro.

Exercício: 2019.

Presidentes: Roberto Stuchi Duarte e Everton de Oliveira Adorno.

Períodos: (01-01-19 a 28-05-19) e (29-05-19 a 31-12-19).

Advogado(s): Hans Gethmann Netto (OAB/SP nº 213.418).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-7.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

66TC-005625.989.19-9

Câmara Municipal: Santos.

Exercício: 2019.

Presidente: Rui Sérgio Gomes de Rosis.

Advogado(s): Rita de Kassia França Teodoro (OAB/SP nº 237.670), Eduardo Cavalcanti Araújo dos Reis (OAB/SP nº 86.894) e Maria Elisa Terra Alves (OAB/SP nº 208.263).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

**PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

67 TC-004618.989.19-8

Prefeitura Municipal: Quintana.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Nilton dos Santos.

Advogado(s): Rubens Chicarelli (OAB/SP nº 81.352).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

68 TC-004793.989.19-5

Prefeitura Municipal: Pardinho.

Exercício: 2019.

Prefeito: Benedito da Rocha Camargo Junior.

Advogado(s): Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Renata Dalben Mariano (OAB/SP nº 131.385), José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

69 TC-004804.989.19-2

Prefeitura Municipal: Promissão.

Exercício: 2019.

Prefeito: Artur Manoel Nogueira Franco.

Advogado(s): Dario Simões Lazaro (OAB/SP nº 22.339), Celso Ricardo Franco (OAB/SP nº 317.731), Luis Henrique Pironcelli Tobler (OAB/SP nº 384.211) e outros.



Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

70 TC-004894.989.19-3

Prefeitura Municipal: Piedade.

Exercício: 2019.

Prefeitos: José Tadeu de Resende e Álvaro Francisco Figueiredo Junior.

Períodos: (01-01-19 a 06-01-19, 22-01-19 a 19-03-19, 01-06-19 a 01-12-19, 17-12-19 a 31-12-19) e (07-01-19 a 21-01-19, 20-03-19 a 31-05-19, 02-12-19 a 16-12-19).

Advogado(s): Wilma Fioravante Borgatto (OAB/SP nº 48.658), Renato Lima Júnior (OAB/SP nº 117.475) e Sílvia Helena Madeira Garrido Cardoso (OAB/SP nº 184.504).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

71 TC-004916.989.19-7

Prefeitura Municipal: Votuporanga.

Exercício: 2019.

Prefeito: João Eduardo Dado Leite de Carvalho.

Advogado(s): Ivelton da Silva Cassemiro (OAB/SP nº 247.008), Douglas Lisboa da Silva (OAB/SP nº 253.783) e Maria Beatriz Ferrari Pain (OAB/SP nº 358.303).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

## **RECURSOS ORDINÁRIOS**

72 TC-007154.989.18-0 (ref. TC-010527.989.16-4)

Recorrente(s): Cláudio João Braido – Servidor Admitido na Prefeitura Municipal de Itapevi.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Itapevi, no exercício de 2015.

Responsável(is): Jaci Tadeu da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-02-18, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Cláudio João Braido para o cargo de Monitor, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Juscelino Pereira da Silva (OAB/SP nº 54.632), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Raiane Buzatto (OAB/SP nº 367.905), Bruno Salla Rodrigues (OAB/SP nº 274.270) e outros.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

73 TC-007571.989.18-5 (ref. TC-010527.989.16-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itapevi.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Itapevi, no exercício de 2015.

Responsável(is): Jaci Tadeu da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-02-18, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de Cláudio João Braido para o cargo de Monitor, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Juscelino Pereira da Silva (OAB/SP nº 54.632), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Raiane Buzatto (OAB/SP nº 367.905), Bruno Salla Rodrigues (OAB/SP nº 274.270) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

74 TC-017110.989.18-3 (ref. TC-002375.989.14-2)

Recorrente(s): Jorge Abissamra – Ex-Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no exercício de 2012.

Responsável(is): Jorge Abissamra (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-07-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luís da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902), Rubens Catirce Junior (OAB/SP nº 316.306) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.**

75 TC-017950.989.18-6 (ref. TC-007386.989.16-4)

Recorrente(s): José Mauro Dedemo Orlandini – Ex-Prefeito do Município de Bertiooga.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Bertiooga, para análise de despesas com eventos festivos.

Responsável(is): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-07-18, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multa no valor de 250 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antônio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Luiz Antônio de Almeida



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO. CANCELADA A NEGATIVA DE REGISTRO.**

76 TC-025321.989.18-8 (ref. TC-020311.989.17-2)

Recorrente(s): Pedro Manoel Callado Moraes – Ex-Prefeito do Município de Jales.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016 pela Prefeitura Municipal de Jales à Corporação Musical Municipal de Jales, no valor de R\$120.776,89.

Responsável(is): Pedro Manoel Callado Moraes (Prefeito) e Antônio Maurílio Gonçalves (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-11-18, que julgou irregular a prestação de contas no montante de R\$66.837,77 com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103, ambos do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

77 TC-001567.989.19-9 (ref. TC-011017.989.15-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Tarumã.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Tarumã, para análise de supostas irregularidades relativas ao pagamento de horas extraordinárias em favor de irmão do Prefeito Municipal.

Responsável(is): Jairo da Costa e Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 12-12-18, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Sueli Maria Vieira Paulino Donato (OAB/SP nº 109.840), Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Hilário Vetore Neto (OAB/SP nº 233.737) e outros.

Fiscalização atual: UR-4.

Sustentação oral proferida em sessão de 09-03-21.

**Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.**

78 TC-020327.989.19-0 (ref. TC-006487.989.15-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cajamar.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal de Cajamar à Mata Nativa – MN, no valor de R\$132.968,06.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Daniel Ferreira da Fonseca (Prefeita) e Mariluce Varalda (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-09-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Carla Cristina Paschoalotte (OAB/SP nº 148.168) e Fabiano Fernandes Milhan (OAB/SP nº 238.631)

Fiscalização atual: GDF-9.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

79 TC-008652.989.20-3 (ref. TC-007317.989.17-6)

Recorrente(s): Distribuidora de Livros Champagnat Ltda.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Pratânia e Distribuidora de Livros Champagnat Ltda., objetivando o fornecimento de material didático para o ensino de inglês e o programa de capacitação dirigido ao corpo docente de inglês da rede municipal, no valor de R\$60.000,00.

Responsável(is): Roque Joner (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-02-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos de 30-12-14 e 30-12-15, e os atos ordenadores das despesas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Renato Chaves Pessini (OAB/SP nº 300.841), Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Paulo Sérgio de Oliveira (OAB/SP nº 165.786), Alisson Rafael Forti Quessada (OAB/SP nº 292.684) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

80 TC-018983.989.20-3 (ref. TC-002400.989.19-0)

Recorrente(s): Fundo de Previdência Social do Município de Embu das Artes – EMBUPREV e Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Embu das Artes – EMBUPREV, no exercício de 2017.

Responsável(is): André Luiz Silva de Paula (Presidente do EMBUPREV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-07-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Midiam Martins de Almeida, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742) e Francisco Iderval Teixeira Junior (OAB/SP nº 182.431).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

**RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**



## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

81 TC-027569.989.20-5

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Roque.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Objeto: Prestação de serviços nas áreas de pronto atendimento (urgência e emergência) e internação em média complexidade para São Roque e os municípios formalmente referenciados, nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e de pneumologia sanitária nas dependências da Santa Casa, visando ao atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e à realização de exames de imagem para a Rede Básica de Saúde do Município de São Roque.

Responsável(is): Claudio José de Góes (Prefeito), Daniela Carolina Dias Groke Silva (Diretora Municipal) e Andrea Helena de Moraes Rodrigues (Administradora Interina da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-12-20.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: REGULAR.**

82 TC-015256.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Contratada(s): Lazer Transportes Ltda.

Objeto: Execução de serviços, em caráter emergencial, de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio de veículos tipo “ônibus”, “micro-ônibus” e “van”.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Claudicir Brazilino Picolo (Prefeito)

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 15-08-16. Valor – R\$2.531.760,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-07-18 e 16-03-19.

Advogado(s): Juliana Camargo dos Santos (OAB/SP nº 217.435), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

83 TC-015414.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Contratada(s): Lazer Transportes Ltda.

Objeto: Execução de serviços, em caráter emergencial, de transporte de alunos para a Rede Municipal de Ensino, por meio de veículos tipo “ônibus”, “micro-ônibus” e “van”.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Claudicir Brazilino Picolo (Prefeito).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 28-01-16. Valor – R\$1.742.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-07-18, 20-09-18 e 06-07-19.

Advogado(s): Juliana Camargo dos Santos (OAB/SP nº 217.435), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

84 TC-015222.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Contratada(s): Gott Wird Comércio e Serviços EIRELI – ME.

Objeto: Fornecimento de materiais de enfermagem para uso dos profissionais que atuam nas Unidades de Saúde do Município, atendendo diretamente a população, para evitar o risco de contaminação, prevenir e controlar a infecção do vírus COVID-19, em caráter emergencial.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e Ordenador(es) da Despesa: Mamoru Nakashima (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de Empenho de 02-04-20. Valor – R\$719.100,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 16-07-20.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ricardo Fatore de Arruda (OAB/SP nº 363.806) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

85 TC-015363.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Contratada(s): Gott Wird Comércio e Serviços EIRELI – ME.

Objeto: Fornecimento de materiais de enfermagem para uso dos profissionais que atuam nas Unidades de Saúde do Município, atendendo diretamente a população, para evitar o risco de contaminação, prevenir e controlar a infecção do vírus COVID-19, em caráter emergencial.

Responsável(is): Mamoru Nakashima (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 16-07-20.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ricardo Fatore de Arruda (OAB/SP nº 363.806) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: CONHECIDA.**

86 TC-016600.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): Lotus Distribuidora Ltda.

Objeto: Aquisição de insumos para prevenção e tratamento de casos de coronavírus (COVID-19) no Município.

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Luis Carlos Casarin (Secretário Municipal).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Atila Cesar Monteiro Jacomussi (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de Empenho de 23-03-20. Valor – R\$315.520,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 04-11-20.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: REGULAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO E IRREGULAR A NOTA DE EMPENHO. APLICADA MULTA AO RESPONSÁVEL.**

87 TC-016707.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): Lotus Distribuidora Ltda.

Objeto: Aquisição de insumos para prevenção e tratamento de casos de coronavírus (COVID-19) no Município.

Responsável(is): Atila Cesar Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Luis Carlos Casarin (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 04-11-20.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Resultado: CONHECIDA.**

88 TC-025407.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Cravinhos.

Contratada(s): Construbass Construtora Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de creche no Bairro Santa Cruz.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 14-08-15. Valor – R\$1.282.610,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-20.

Advogado(s): Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

89 TC-009953.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Cravinhos.

Contratada(s): Construbass Construtora Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de creche no bairro Santa Cruz.

Responsável(is): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-20.

Advogado(s): Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

90 TC-013039.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Cravinhos.

Contratada(s): Construbass Construtora Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de creche no Bairro Santa Cruz.

Responsável(is): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-08-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-20.

Advogado(s): Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

91 TC-013041.989.20-3



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Prefeitura Municipal de Cravinhos.  
Contratada(s): Construbress Construtora Ltda. – EPP.  
Objeto: Construção de creche no Bairro Santa Cruz.  
Responsável(is): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito).  
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-01-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-20.  
Advogado(s): Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331) e outros.  
Fiscalizada por: UR-6.  
Fiscalização atual: UR-6.  
**Resultado: IRREGULAR.**

92 TC-013042.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cravinhos.  
Contratada(s): Construbress Construtora Ltda. – EPP.  
Objeto: Construção de creche no Bairro Santa Cruz.  
Responsável(is): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito).  
Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-20.  
Advogado(s): Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331) e outros.  
Fiscalizada por: UR-6.  
Fiscalização atual: UR-6.  
**Resultado: IRREGULAR.**

93 TC-013043.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Cravinhos.  
Contratada(s): Construbress Construtora Ltda. – EPP.  
Objeto: Construção de creche no Bairro Santa Cruz.  
Responsável(is): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito).  
Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-20.  
Advogado(s): Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331) e outros.  
Fiscalizada por: UR-6.  
Fiscalização atual: UR-6.  
**Resultado: IRREGULAR.**

94 TC-013044.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Cravinhos.  
Contratada(s): Construbress Construtora Ltda. – EPP.  
Objeto: Construção de creche no Bairro Santa Cruz.  
Responsável(is): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-01-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-20.

Advogado(s): Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

95 TC-013045.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Cravinhos.

Contratada(s): Construbras Construtora Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de creche no Bairro Santa Cruz.

Responsável(is): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-05-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-20.

Advogado(s): Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

96 TC-013047.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Cravinhos.

Contratada(s): Construbras Construtora Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de creche no Bairro Santa Cruz.

Responsável(is): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-07-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-20.

Advogado(s): Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

97 TC-013050.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Cravinhos.

Contratada(s): Construbras Construtora Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de creche no Bairro Santa Cruz.

Responsável(is): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-08-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-20.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331) e outros.  
Fiscalizada por: UR-6.  
Fiscalização atual: UR-6.  
**Resultado: IRREGULAR.**

98 TC-019063.989.20-6  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cravinhos.  
Contratada(s): Construbass Construtora Ltda. – EPP.  
Objeto: Construção de creche no Bairro Santa Cruz.  
Responsável(is): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito).  
Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral de 03-06-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 07-11-20.  
Advogado(s): Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331) e outros.  
Fiscalizada por: UR-6.  
Fiscalização atual: UR-6.  
**Resultado: CONHECIDA.**

**CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

99 TC-005628.989.19-6  
Câmara Municipal: São Carlos.  
Exercício: 2019.  
Presidente: Luis Carlos Fernandes da Cruz.  
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.  
Fiscalizada por: UR-13.  
Fiscalização atual: UR-13.  
**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

100 TC-005848.989.16-6  
Câmara Municipal: Palmeira d'Oeste.  
Exercício: 2017.  
Presidente: Vilson Pereira Reis.  
Advogado(s): Gabriel Fernandes Terêncio (OAB/SP nº 325.391).  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-11.  
Fiscalização atual: UR-11.  
**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

101 TC-005024.989.19-6  
Câmara Municipal: Álvares Machado.  
Exercício: 2019.  
Presidente: Pedro da Silva Oliveira.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

102 TC-005217.989.19-3

Câmara Municipal: Nova Aliança.

Exercício: 2019.

Presidente: Vicente Fernandes Júnior.

Advogado(s): Devair Amador Fernandes (OAB/SP nº 225.227) e Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES. ENVIO AO MPE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER**

103 TC-004495.989.19-6

Prefeitura Municipal: Inúbia Paulista.

Exercício: 2019.

Prefeito: João Soares dos Santos.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

104 TC-027638.989.20-2 (ref. TC-025904.989.19-1, TC-016895.989.16-8 e TC-007671.989.15-0)

Embargante(s): Frederico Guidoni Scaranello – Ex-Prefeito do Município de Campos do Jordão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão e FASUL Pavimentação e Consultoria Ltda., objetivando a execução de obras e serviços de revitalização do Parque dos Cedros, no valor de R\$419.331,67.

Responsável(is): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito) e Marcelo Padovan (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 12-12-20, que acolheu parcialmente Recurso Ordinário, reformando a sentença, publicada no D.O.E. de 08-05-19, para afastar a multa aplicada, mantendo-se o juízo de irregularidade da tomada de preços, do contrato e do termo aditivo de 24-02-16.

Advogado(s): José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Elias Nejar Badú Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Brito (OAB/SP nº 178.476), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Emilio Mendonça Dias da Silva (OAB/SP nº 341.795), Leandro Teodoro Andrade (OAB/SP nº 349.688), Kaíque Jacinto Carvalho Almeida (OAB/SP nº 390.646), Erica Silva Oliveira Garrido (OAB/SP nº 420.903), Mayara Oliveira Torres da Silva (OAB/SP nº 428.806), Otávio Quinderé Caiuby (OAB/SP nº 435.855) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

105 TC-004931.989.21-4 (ref. TC-014951.989.20-1 e TC-004751.989.15-3)

Embargante(s): Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST.

Assunto: Balanço Geral da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Maurício Queiroz Prado e Hélio Hamilton Vieira Júnior (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 11-02-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738) e outros.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

### RECURSOS ORDINÁRIOS

106 TC-018858.989.19-7 (ref. TC-019798.989.17-4)

Recorrente(s): José Roberto Martins – Ex-Prefeito do Município de Pedranópolis.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, no exercício de 2016.

Responsável(is): José Roberto Martins e Belizário Ribeiro Donato (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-08-19, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos V, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258), Fábio Antonio Pizzolitto (OAB/SP nº 170.545), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

**Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.**

107 TC-020642.989.19-8 (ref. TC-004651.989.15-4)

Recorrente(s): Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, relativo ao exercício de 2015.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Sandra Aparecida Chiarini de Ugo (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-09-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ronaldo Adriano Galdino (OAB/SP nº 339.777) e Wilian Barbosa do Morrinho (OAB/SP nº 160.721).

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO COM RECOMENDAÇÕES.**

108 TC-019099.989.20-4 (ref. TC-002505.989.18-6)

Recorrente(s): Adão da Costa Moraes – Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Construções Populares de São José do Rio Preto – EMCOP.

Assunto: Balanço Geral da Empresa Municipal de Construções Populares de São José do Rio Preto – EMCOP, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Adão da Costa Moraes (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-07-20, na parte que aplicou multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

109 TC-017117.989.19-4 (ref. TC-023294.989.18-1)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Mauá.

Assunto: Complementação de Proventos de Aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2017.

Responsável(is): Francisco Marcelo de Oliveira (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 12-07-19, que julgou ilegal a complementação de proventos da servidora Roseli Santana Crizol Dias, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rene Reis Marques (OAB/SP nº 318.799) e Luiz Custódio (OAB/SP nº 181.799).

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

110 TC-017121.989.19-8 (ref. TC-023294.989.18-1)

Recorrente(s): Roseli Santana Crizol Dias – Servidora Aposentada da Câmara Municipal de Mauá.

Assunto: Complementação de Proventos de Aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2017.

Responsável(is): Francisco Marcelo de Oliveira (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 12-07-19, que julgou ilegal a complementação de proventos da servidora Roseli Santana Crizol Dias, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rene Reis Marques (OAB/SP nº 318.799) e Luiz Custódio (OAB/SP nº 181.799).

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

111 TC-020476.989.20-7 (ref. TC-018866.989.19-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e SSD Comércio e Assistência Técnica em Equipamentos Eletrônicos em Geral – EIRELI, objetivando a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, no valor de R\$1.296.000,00.

Responsável(is): Iliomar Darronqui, Regina Maura Zetone Grespan (Secretários Municipais), Fabrício Coutinho de Faria (Responsável pelo Expediente de Secretaria) e Sandro Fortunato Casini (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-08-20, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

### RELATORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO AUDITORA SILVIA MONTEIRO

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

112 TC-000559.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela do Norte.

Contratada(s): Panificadora e Lanchonete Ki-Delícia de Estrela do Norte Ltda. – ME.

Objeto: Aquisição de pães e petiscos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Cícero Cirino da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 12-06-18. Valor – R\$989.620,00.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814), Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968) e Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109).

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: IRREGULAR.**

113 TC-000609.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela do Norte.

Contratada(s): Panificadora e Lanchonete Ki-Delícia de Estrela do Norte Ltda. – ME.

Objeto: Aquisição de pães e petiscos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Cícero Cirino da Silva (Prefeito).  
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.  
Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814), Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968) e Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109).  
Fiscalizada por: UR-5.  
Fiscalização atual: UR-5.  
**Resultado: IRREGULAR.**

**CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

114 TC-005085.989.19-2  
Câmara Municipal: Cordeirópolis.  
Exercício: 2019.  
Presidente: Cássia de Moraes.  
Advogado(s): Roberto Benetti Filho (OAB/SP nº 243.589).  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-10.  
Fiscalização atual: UR-10.  
**Resultado: REGULARES.**

115 TC-005096.989.19-9  
Câmara Municipal: Dois Córregos.  
Exercício: 2019.  
Presidente: Mauricio Godoy Prado.  
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.  
Fiscalizada por: UR-2.  
Fiscalização atual: UR-2.  
**Resultado: REGULARES.**

116 TC-005195.989.19-9  
Câmara Municipal: Meridiano.  
Exercício: 2019.  
Presidentes: Maicon Fabiano de Oliveira, Marciano Rodrigues da Silva e Cláudio Tranqueira.  
Períodos: (01-01-19 a 02-04-19), (03-04-19 a 07-10-19) e (08-10-19 a 31-12-19).  
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.  
Fiscalizada por: UR-11.  
Fiscalização atual: UR-11.  
**Resultado: REGULARES.**

117 TC-005906.989.16-5  
Câmara Municipal: Sagres.  
Exercício: 2017.  
Presidente: Marcelo Ribeiro Marciano.  
Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Diego Rafael Esteves



Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-18.  
Fiscalização atual: UR-18.  
**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

#### **PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

118 TC-004608.989.19-0  
Prefeitura Municipal: Potim.  
Exercício: 2019.  
Prefeito: Érica Soler Santos de Oliveira.  
Advogado(s): Marcelo Augusto Pazzini Rossafa (OAB/SP nº 373.328).  
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.  
Fiscalizada por: UR-14.  
Fiscalização atual: UR-14.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES.**

119 TC-004545.989.19-6  
Prefeitura Municipal: Mombuca.  
Exercício: 2019.  
Prefeito: Maria Ruth Bellanga de Oliveira.  
Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-3.  
Fiscalização atual: UR-3.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES.**

120 TC-004795.989.19-3  
Prefeitura Municipal: Pauliceia.  
Exercício: 2019.  
Prefeito: Ermes da Silva.  
Advogado(s): Graziela Gueleri Mattos Romanini (OAB/SP nº 252.446).  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-15.  
Fiscalização atual: UR-15.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÕES.**

#### **RECURSOS ORDINÁRIOS**

121 TC-005916.989.20-5 (ref. TC-023055.989.18-0)  
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guapiara.  
Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Guapiara e Serviço de Obras Sociais de Apiaí, objetivando a manutenção das atividades do Programa de Atenção Integral à



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Família – PAIF, no valor de R\$126.000,00.

Responsável(is): Jusmara Rodolfo Pássaro (Prefeita) e Mary Teresinha Oliveira dos Santos (Presidente da Beneficiária)

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 09-01-20, que julgou irregular a prestação de contas dos recursos repassados, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, impedindo a beneficiária do recebimento de novos repasses e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável Jusmara Rodolfo Pássaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Wellington Rogério Bandoni Lucas (OAB/SP nº 188.825), Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524) e Paulo Henrique Pereira Barbosa (OAB/SP nº 228.729).

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

122 TC-001725.989.20-6 (ref. TC-015090.989.17-9)

Recorrente(s): Serviço de Obras Sociais de Apiaí.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Guapiara ao Serviço de Obras Sociais de Apiaí, no valor de R\$95.155,12.

Responsável(is): Jusmara Rodolfo Pássaro (Prefeita) e Maria Lucia Avelar da Silva (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-01-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs à responsável Jusmara Rodolfo Pássaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524) e Paulo Henrique Pereira Barbosa (OAB/SP nº 228.729).

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

123 TC-018020.989.20-8 (ref. TC-002603.989.18-7)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri – IPASB.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Célia Margarida Moreira Talacimon Pacca e Mário Ferreira (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-06-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Paulo de La Rua Tarancón (OAB/SP nº 276.167).

Fiscalização atual: UR-16.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

124 TC-018145.989.20-8 (ref. TC-001233.989.16-9)

Recorrente(s): Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB BAURU.

Assunto: Balanço Geral da Companhia de Habitação Popular de Bauru, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Edison Bastos Gasparini Júnior (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-07-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Cleber Speri (OAB/SP nº 207.285), Milton Carlos Gimaél Garcia (OAB/SP nº 215.060), Daniela Cristina Segala Boesso (OAB/SP nº 151.283), Aline Crepaldi Orzam (OAB/SP nº 205.243), Karen Vieira Machado (OAB/SP nº 209.157), Renato Bueno de Mello (OAB/SP nº 213.299), Mariana de Camargo Marques Cury (OAB/SP nº 242.596), Gustavo Henrique Ongaro Pinheiro (OAB/SP nº 270.014), Vinícius Machi Campos (OAB/SP nº 273.023), Marcela Garcia Cerigatto (OAB/SP nº 281.558), Izabela Maria Gonçalves Zanoni Malmonge (OAB/SP nº 317.889) e Michele de Marcos Cattuzzo Alcarde (OAB/SP nº 325.967).

Fiscalização atual: UR-4.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

125 TC-021863.989.20-8 (ref. TC-003078.989.19-1)

Recorrente(s): Márcio José Corrêa – Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema – IPREMI.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de São João de Iracema – IPREMI, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Márcio José Corrêa (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-11.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

SDG-1, 16 de março de 2021

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336

